SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 0046/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e do outro a empresa **AVMB - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, para a prestação de serviços de suporte e atualização de versão dos produtos AtoM, Archivematica e DSpace.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **AVMB - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, neste ato representado pelo Sr. Aldiocir Francisco Dalla Vecchia, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.138517/2022-66 e 00100.024004/2023-50, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.140552/2022-45, o Parecer nº 136/2023 – ADVOSF, documento nº 00100.053389/2023-62, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.056261/2023-51, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.019401/2022-09, resolvem aditar o Contrato nº 0046/2021, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V (Política de Contratações) do Anexo (RASF) do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, na Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 0046/2021 fica prorrogado de 20 de maio de 2023 a 19 maio de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da CONTRATADA, constante do documento de nº 00100.029134/2023-89-1, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato quanto à variação índice pactuado referente ao período compreendido entre maio de 2022 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e maio de 2023 (mês do segundo o aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4064.5664 e Natureza de Despesa

SENADO FEDERAL

3.3.90.40, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2023NE001447, de 3 de abril de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá Nota de Empenho, indicando dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ALDIOCIR FRANCISCO DALLA VECCHIA:24628727015
Assinado de forma digital por ALDIOCIR FRANCISCO DALLA VECCHIA:24628727015
Dados: 2023.04.06 08:23:12 -03'00'

ALDIOCIR FRANCISCO DALLA VECCHIA
AVMB - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2023\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\AVMB - CT 0046 2021 2ºTA 19401 2022 (KC).doc